

18 — Em derrogação do disposto na alínea *b*) do número anterior, os requerentes que optem pela exportação definitiva do veículo apresentam a declaração aduaneira de exportação (DAU) com certificação de saída do veículo do território aduaneiro da Comunidade em alternativa ao certificado de destruição ou desmantelamento.

19 — Após a aprovação da lista a que se refere o n.º 17, a mesma é tornada pública no sítio da Internet do IMTT, I. P., sendo estabelecido um prazo para os requerentes contemplados apresentarem os documentos previstos naquele número.

20 — O IMTT, I. P., solicita todas as informações que repute necessárias para assegurar que o incentivo atribuído é aplicado nas condições e para os fins para os quais foi concedido.

21 — Sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis, o incumprimento de quaisquer disposições contidas neste despacho determina a perda e restituição dos incentivos recebidos, salvo caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, acrescidos de juros contados a partir da data de disponibilização da verba, calculados de acordo com a taxa de juro legal fixada nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, arredondada por excesso para o quarto de ponto mais próximo, em percentagem, acrescida ainda de três pontos percentuais.

22 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja incumprimento das disposições do presente despacho, fica o requerente inibido de aceder a outros incentivos concedidos pelo IMTT, I. P., pelo período de três anos.

19 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203619764

Despacho n.º 13689/2010

Considerando as disposições vertidas no despacho n.º 11 183/2010, do Secretário de Estado dos Transportes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, o qual estabelece as regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais destinados a atenuar os encargos com tripulações afectas a navios do registo convencional português;

Considerando que o montante global elegível das candidaturas é superior ao montante disponível para atribuição destes subsídios:

Procedeu-se à distribuição *pro rata* da verba disponível pelas candidaturas apresentadas, em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do despacho acima citado.

Assim, tomando por referência a proposta formulada pelo IPTM, I. P., e nos termos do n.º 8 do citado despacho, determino:

1 — A atribuição de subsídios às seguintes empresas:

- À Empresa de Navegação Madeirense, L.^{da}, o subsídio de €316 309,20;
- À Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de €626 949,33;
- À Navegar — Companhia Portuguesa de Navegação Internacional, S. A., o subsídio de €55 231,56;
- À Portline — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., o subsídio de €259 577,30;
- À Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de €2 176 640,72;
- À Vieira & Silveira — Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de €226 577,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203619829

**Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Terrestres, I. P.**

Aviso n.º 16932/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Referência 2 — 1 posto de trabalho), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P./Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte/Delegação Distrital de Viação de Braga.

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública

a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 7017/2010, — Referência 2, publicado no DR n.º 68, 2.ª série, de 08 de Abril de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Aprovados	Classificação final (valores)
1.º Manuel Fonseca Barbosa	19,2
2.º Luís Manuel Afonso Póvoa	11,84

Excluídos:

Rui Carlos de Almeida Pinto — 5,8 valores*.

* Obteve a avaliação de 5,8 valores no parâmetro avaliação curricular, pelo que a pontuação obtida é inferior ao mínimo de 9,5 valores previstos no ponto 16 do aviso de abertura e acta número um do Júri, pelo que se deliberou excluir este oponente, não passando à fase seguinte.

12 de Agosto de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P.

203617544

Aviso n.º 16933/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P./Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve.

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 7158/2010, publicado no DR n.º 69, 2.ª série, de 09 de Abril de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Aprovados:

	Classificação final	Valores
1.º Ana Cristina Ferrão Morgado Fernandes	17,40	
2.º Ilídio José Ribeiro dos Santos	13,58	

12 de Agosto de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

203617641

Aviso n.º 16934/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Licenciatura em Gestão e Administração de Recursos Humanos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P./Direcção de Serviços de Administração de Recursos/Núcleo de Recursos Humanos

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 9173/2009, publicado no DR n.º 88, 2.ª série, de 07 de Maio de 2009.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Aprovados	Classificação final
1.º — Bruno Miguel Lourenço Branco Ramos Cardoso	18,73 Valores
2.º — Elisabete Patrícia Alves Vicente	16,97 Valores
3.º — Deolinda da Conceição da Silva Reis Marques	15,65 Valores